



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# Prefeitura Municipal de Água Clara

Gabinete do Prefeito

LEI DE Nº 238/93. De 26 de Outubro de 1.993.

Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Água Clara-Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, usando das atribuições que o cargo lhe confere e das prerrogativas estabelecidas pelo Artigo 4º, ítem IV, da Lei Orçamentária nº 217/92.

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Município um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 44.600.000,00 (Quarenta e quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a movimentar o Crédito acima : Suplementação e Redução por anulações de Dotações, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do seu valor.

Art. 3º - O Crédito Suplementar de que trata este Projeto de Lei, terá destinação conforme especificações no ANEXO I, que é parte integrante.

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Suplementar acima, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação verificado no Exercício corrente, conforme demonstração abaixo.

Valor arrecadado até 30.09.93 = 68.686.422,72

68.686.422,72 : 9 = 7.631.824,74

7.631.824,74 X 12 = 91.581.896,95

91.581.896,95 - 46.884.460,80 ( Lei nº 226 de 29.06.93)

= 44.697.436,15 = EXCESSO PROVÁVEL

Valor a ser utilizado CR\$: 44.600.000,00 (Quarenta e quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros reais).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## Prefeitura Municipal de Água Clara

Gabinete do Prefeito Cont. Lei nº 238/93.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 1º de Outubro de 1.993.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara-Ms., 26 de Outubro de 1.993.

  
**José Rodrigues de Souza**  
Prefeito Municipal